



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax: (051)678.11.00 – CEP: 96.195.000
Cristal/RS - e-mail: prefcrystal@zaz.com.br

LEI nº 734 – de 20 de fevereiro de 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00

Dr. Jorge Alberto Duarte Grill, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias

0400		Secretaria da Fazenda	
		Recurso 4001 – PIMES	
0402.0412300121.039		Aquisição de equipamentos para Secretaria com recursos do PIMES	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e material permanente	1.200,00 – auxílio
		Objetivo → visa adquirir equipamentos para secretaria da fazenda procurando aumentar o controle e a arrecadação municipal	
0500		Secretaria de Educação e Cultura	
		Recurso 2011 – merenda escolar – Estado	
0502.1236100281.033		Merenda escolar – Estado	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	5.586,00 – auxílio
		Objetivo → visa adquirir merenda escolar com recursos do Estado.	
		Recurso 01 – livre	
0503.2781201031041		Manutenção do parque esportivo e lazer no balneário	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	3.000,00 – AM
3.3.90.39.99.99		Outros serviços de terceiros	7.000,00 – AM
		Objetivo → visa manter o parque esportivo e lazer no balneário, com despesas de : CEEE, Corsan, reparos e compra de material de consumo e higiene	
0600		Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
		Recurso 01 – livre	
0605.0824400291.040		Assistência social cfe. Lei municipal nº 319/94	
3390320000		Material para distribuição gratuita	2.803,00 – AM
		Objetivo → visa dar assistência a pessoas de baixa renda, de acordo com a lei nº 319/94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax: (051)678.11.00 – CEP: 96.195.000
Cristal/RS - e-mail: prefcrystal@zaz.com.br

0700		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
	Recurso 01 – livre		
0702.2678201011.036	Oficina municipal		
3.1.90.19.01.00	Vencimentos e vantagens fixas dos servidores		8.000,00 – AM
3.1.90.13.03.01	RPPS servidor		1.200,00 – AM
3.3.90.08.07.00	Contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor		800,00 – AM
3.3.90.14.02.00	Diárias dos servidores		800,00 – AM
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		200,00 – AM
3.3.90.39.99.99	Outros serviços de terceiros		7.000,00 – AM
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente		1.000,00 – AM
	Objetivo → visa manter em funcionamento a oficina municipal para atender os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.		
0702.2575100671.034	Manutenção da iluminação pública		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		5.000,00 – AM
3.3.90.39.99.99	Outros serviços de terceiros		2.000,00 – AM
	Objetivo → visa a troca de lâmpadas, reatores e outros materiais e serviços para manutenção da iluminação pública.		
	Recurso 4001 – PIMES		
0702.1545200691.037	Pavimentação de vias urbanas com recursos do FUNDOPIMES		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		25.000,00 – auxílios
	Objetivo → visa a pavimentação de vias urbanas com recursos do FUNDOPIMES		
	Recurso 4001 – PIMES		
0702.1751200611.038	Microdrenagens com recursos do FUNDOPIMES		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		22.000,00 – auxílio
	Objetivo → visa realizar microdrenagem nas vias urbanas com recursos do FUNDOPIMES		
0800		Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	Recurso livre		
0802-20606	Extensão rural		
0802-206060075	Assistência financeira e material aos pequenos produtores		
0802-2060600751.032	Programa RS Rural		
3.3.90.32.00.00	Material para distribuição gratuito		565,00 AM
3.3.90.39.99.99	Outros serviços de terceiros		1.746,00 AM
	Objetivo → Visa dar assistência ao pequeno produtor com contrapartida do Município no Programa RS Rural		
0802.2060100761.035	Manutenção do Horto Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax: (051)678.11.00 – CEP: 96.195.000
Cristal/RS - e-mail: prefcristal@zaz.com.br

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00 – AM
3.3.90.39.99.99	Outros serviços de terceiros	3.000,00 – AM
4.4.90.52.00.00	Equipamento e mat. Permanente	100,00 – AM
	Objetivo → visa manter em funcionamento o Horto Municipal com objetivo de produzir mudas, possibilitando aos produtores condições de florestamento e reflorestamento.	
T o t a l		100.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para a abertura de crédito especial a arrecadação a maior prevista para o final do exercício, com base na Lei Federal nº 4320/64, art. 43, §3º, no valor de R\$ 46.214,00, e auxílios no valor de R\$ 53.786,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
20 de fevereiro de 2002**

**Dr. JORGE ALBERTO DUARTE GRILL
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se
Data supra.

RICARDO FERREIRA MARTINS
Secretário de Administração e
Recursos Humanos